



INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
Rua Pacheco Leão, 915, Casa Amarela - Bairro Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22460-030
Telefone: (21) 3204-2523 e - www.gov.br/jbrj

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02011.000558/2020-43

Unidade Gestora: [443020/44206](#)

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 49/2020 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
CELEBRAM ENTRE SI
O INSTITUTO DE PESQUISAS
JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA
TAPEVAS SOLUÇÕES
INTEGRADAS EIRELI**

A União por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.936.616/0001-20, com endereço na Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.470-070, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio de sua Presidente, Dra. **ANA LÚCIA DE SOUZA SANTORO**, brasileira, casada, bióloga, domiciliada na Rua Pacheco Leão, nº 915, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.460-030, portadora do documento de identidade nº 20.376.319-8, Detran/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.315.407-96, nomeada pela Portaria nº 64 da Casa Civil da Presidência da República, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União número 42, Seção 2, de 03 de março de 2020, e por seu Diretor Substituto, Sr. **ELIEZER DE SOUSA NUNES**, brasileiro, casado, contador, domiciliado na Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.470-070, portador do documento de identidade nº 08162975-0/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.964.317-89, designado pela Portaria MMA nº 36, de 5 de fevereiro de 2021, publicada em 08/02/2021, edição 26, seção 2, página 35, no uso das atribuições que lhe conferem a delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 98 de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de agosto de 2021, vem apostilar o **Contrato nº 49/2020**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.695.001/0001-09, estabelecida na Rodovia Washington Luiz, nº 2550 - sala 502, Vila São Luiz, Município de Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.085-008, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **JOSÉ GABRIEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº

20.010.585-6 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 109.662.037-55, tendo em vista o que consta no Processo nº 02011.000558/2020-43, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO o pedido de repactuação contratual (SEI nº 0150951) da CONTRATADA, com observância à majoração do piso da categoria autorizado pela Convenção Coletiva de Trabalho (SEI nº 0153344) no percentual de 9,91% para todos os postos, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 0066049), em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

a) **Repactuar** os valores praticados no ajuste original, com base na homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 (SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO) das categorias vinculadas ao contrato, referente ao ano de 2022, com base no § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e atendendo ao disposto no art. 54, da IN nº 05/2017-SEGES/MP;

b) **Reconhecer** as diferenças de valores devidos à Contratada, de acordo com a mencionada repactuação.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento o valor mensal estimado passará de R\$ 174.436,25 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 200.203,49 (duzentos mil duzentos e três reais e quarenta e nove centavos).

3.2. O valor global estimado previsto no Termo de Contrato, de R\$ 2.093.235,00 (dois milhões, noventa e três mil duzentos e trinta e cinco reais), é acrescido de R\$ 309.206,88 (trezentos e nove mil duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos), referente aos ajustes decorrentes desta repactuação, passando a ser de R\$ 2.402.441,88 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

3.3. O valor total estimado do Contrato para o período de março/2022 a fevereiro/2023, é de R\$ 2.402.441,88 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

3.4. Os valores mensais unitários por empregado, a partir da medição referente ao mês de março/2022, são:

TABELA 01 - Valores Unitários mensais e totais mensais por posto:

Posto	Quantidade de Empregados	Valor Unitário por Empregado	Valor total estimado
Encarregado (+30% do piso de R\$1430,00)	1	R\$ 5.664,81	R\$ 5.664,81
ASG Plantonista - 12x36h	18	R\$ 4.519,93	R\$ 81.358,74

ASG Rotina Insalubridade	2	R\$ 4.667,71	R\$ 9.335,42
ASG Rotina	18	R\$ 4.109,98	R\$ 73.979,64
ASG Rotina Periculosidade	6	R\$ 4.977,48	R\$ 29.864,88
Total Colaboradores	45		
Valor Mensal do Serviço			R\$ 200.203,49
Valor Global do Serviço:			R\$ 2.402.441,88

3.5. Considerando-se os novos valores mensais ora atualizados, apurou-se o valor de R\$ 187.044,97 (cento e oitenta e sete mil quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), como diferença a ser paga à Contratada, conforme abaixo demonstrado:

Tabela 1 - Diferenças Mensais Apurada

MÊS REFERÊNCIA	VALOR PAGO	VALOR ATUALIZADO (CCT)	DIFERENÇA À AJUSTAR
MARÇO/2022	R\$ 164.544,37	R\$ 188.850,41	R\$ 24.306,04
ABRIL/2022	R\$ 165.707,71	R\$ 190.185,59	R\$ 24.477,88
MAIO/2022	R\$ 161.838,73	R\$ 185.745,10	R\$ 23.906,37
JUNHO/2022	R\$ 164.314,99	R\$ 188.587,15	R\$ 24.272,16
JULHO/2022	R\$ 164.008,31	R\$ 188.235,16	R\$ 24.226,85
AGOSTO/2022	R\$ 149.064,33	R\$ 171.083,70	R\$ 22.019,37
SETEMBRO/2022	R\$ 147.827,25	R\$ 169.663,88	R\$ 21.836,63
OUTUBRO/2022	R\$ 148.930,94	R\$ 170.930,61	R\$ 21.999,67
TOTAL GERAL			R\$ 187.044,97

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 2.402.441,88 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) para o período de março/2022 a fevereiro/2023, incluso o valor de R\$ 187.044,97 (cento e oitenta e sete mil quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) referente aos meses de março a outubro/2022, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 443020; Programa de Trabalho nº 18.122.2124.2000 - Administração da Unidade; Natureza de Despesa nº 339037.

4.2. O valor inicial do contrato foi de R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Portanto, com o valor apresentado no presente Termo de apostilamento houve um acréscimo de 26,31% em relação ao valor original do contrato.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

5.1. A garantia contratual deverá ser atualizada nos termos do § 2º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, e apresentada, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis

da assinatura do presente ajuste.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após lido e achado conforme, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes do Contratante.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

ANA LÚCIA SANTORO

Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

(assinado eletronicamente)

ELIEZER DE SOUSA NUNES

Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Eliezer de Sousa Nunes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 05/12/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia de Souza Santoro, Presidente**, em 05/12/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.jbrj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153311** e o código CRC **0074C9C7**.